



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11/2020

ALTERA O ANEXO I DA LEI 5.666, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Art.1º - Altera o Anexo I da Lei 5.666 de 17 de dezembro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I

INSTITUIÇÃO
Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen
Hospital Pequeno Anjo

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Através da Lei 5.666 de 17 de dezembro de 2010 que autoriza o programa de incentivo a instituições hospitalares privadas sem fins lucrativos ou filantrópicas localizadas no território do Município e prestadoras de serviço do Sistema Único de Saúde, o convênio vem sendo vinculado diretamente à Fundação Universidade do Itajaí/Hospital Pequeno Anjo (conforme anexo do projeto).

A alteração aqui proposta se faz necessária para permitir o repasse seja feito diretamente à administração do Hospital Pequeno Anjo, o que evita atrasos e burocracia desnecessária e incompatível ao objetivo do projeto que é a prestação dos serviços de saúde com celeridade e efetividade. Atualmente o repasse é feito à Universidade do Vale do Itajaí, para depois ser destinado ao Hospital.

Com a alteração sugerida na nomenclatura do Anexo I da referida Lei, os recursos firmados através de convênio poderão ser transferidos diretamente para Hospital Pequeno Anjo, simplificando e agilizando todo o processo entre as duas instituições.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2020

**CELIA REGINA DA COSTA
VEREADORA - PSD**